



LEI COMPLEMENTAR N° 064, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

Cria os cargos em comissão que especifica na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí.

PUBLICADA NO DOE N° 009, DE 12-01-2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos em comissão na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Rural, obedecido o disposto no art. 169, da Constituição Federal:

I – 02 (dois) Assessores Técnicos III do PPCSA, símbolo DAS-4;
II – 02 (dois) Assessores Técnicos II do PPCSA, símbolo DAS-3;
III – 04 (quatro) Supervisores do PPCSA, nível II, símbolo DAI-5;
IV – 04 (quatro) Supervisores do PPCSA, nível III, símbolo DAI-6;
V – 04 (quatro) Supervisores do PPCSA, nível IV, símbolo DAI-7.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de janeiro de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO